

EDITAL

-----Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil.-----

-----Faz saber que, em cumprimento do disposto no nº 1 do art. 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que na reunião ordinária realizada no dia 31 de Janeiro de 2023, foram tomadas as deliberações constantes das folhas apenas a este edital e que, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa.-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado no local público do costume.-----

-----Município de Arganil, 31 de Janeiro de 2023.-----

O Presidente da Câmara,



-Luis Paulo Costa, Dr.-



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2023
(ACTA Nº 03)

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 24/2022**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **08 de Novembro** e da **Acta nº 25/2022**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **21 de Novembro**.-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Elisabete Oliveira, aprovar a Acta nº 24/2022, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 08 de Novembro e, por unanimidade, aprovar a Acta nº 25/2022, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 21 de Novembro.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **pagamento de reembolso de despesas à empresa Vumba – Exploração Florestal Agro-Pecuária e Turismo, S.A.**, no âmbito da doação de parcela de terreno da Zona de Lazer de S. Martinho da Cortiça.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/327/2022, aprovar o pagamento de reembolso de despesas à empresa Vumba – Exploração Florestal Agro-Pecuária e Turismo, S.A., no valor total de 1.164,17€ (mil cento e sessenta e quatro euros e dezassete cêntimos), no âmbito da doação de parcela de terreno da Zona de Lazer de S. Martinho da Cortiça.-----

-----**SEGUNDO: Projecto de Alteração do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil.** Submissão da proposta à Assembleia Municipal, para deliberação, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/15/2023, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a proposta do Projecto de Alteração do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil.-----

-----**TERCEIRO: Projecto de Alteração do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.** Submissão da proposta à Assembleia Municipal, para deliberação, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/12/2023, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a proposta do Projecto de Alteração do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **atribuição de apoio pontual à Associação Passo a Passo** no âmbito da continuidade do desenvolvimento/dinamização de ações de acompanhamento de crianças e jovens e suas famílias, residentes no concelho de Arganil.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES ASO/1/2023, aprovar a atribuição de apoio pontual à Associação Passo a Passo, no valor total de 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros), no âmbito da continuidade do desenvolvimento/dinamização de ações de acompanhamento de crianças e jovens e suas famílias, residentes no concelho de Arganil.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Julia Catherine Thomas**, residente na Cerdeira, União das Freguesias de Cerdeira e Mouta da Serra, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/13/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Julia Catherine Thomas.-----

-----**SEGUNDO:** De **Alfredo Carreira Fonseca da Costa**, residente no Ramal de Pombeiro, Freguesia de S. Martinho da Cortiça, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/06/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Alfredo Carreira Fonseca da Costa.-----

-----**TERCEIRO:** De **Ana Gabriela Rodrigues dos Santos**, residente na Barrosa, vila de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/08/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Ana Gabriela Rodrigues dos Santos.-----

-----**QUARTO:** Da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arganil**, com sede na vila de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/10/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arganil.-----

-----**QUINTO:** De **Gracinda da Silva Coisinha**, residente no lugar e freguesia de Pomares, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/12/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Gracinda da Silva Coisinha.-----

-----**SEXO:** De **Maria da Conceição Romeiro Ferreira**, residente na Sobreira, freguesia de S. Martinho da Cortiça, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/07/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Maria da Conceição Romeiro Ferreira.-----

-----**SÉTIMO:** De **Tiago Alexandre Fernandes Marques**, residente no lugar e freguesia do Sarzedo, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/09/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Tiago Alexandre Fernandes Marques.-----

-----**OITAVO:** De **Jorge Manuel de Jesus Pedro**, em representação de Olívia de Jesus Pedro, consumidor de Monte Frio, freguesia de Benfeita, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/11/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Jorge Manuel de Jesus Pedro.-----

-----**NONO:** Da **União Recreativa Sarzedense**, pedido de subsídio para ajudar a custear as despesas com a construção de uma nova cozinha na sede da União.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/276/2022, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), à União Recreativa Sarzedense, para ajudar a custear as despesas com a construção de uma nova cozinha na sede da União.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**DÉCIMO:** Da **Confraria Gastronómica do Bucho de Arganil**, pedido de subsídio para ajudar a custear as despesas tidas com o seu XII Capítulo, que se realizou em Outubro de 2022.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião de Câmara.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Abel Ventura Fernandes**, pedido de dispensa parcial de lugares de estacionamento, e respectiva compensação ao município, relativamente à alteração e ampliação de uma garagem para habitação, inscrita na respectiva matriz sob o nº 4073 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 8483/20110601, com a área total de 161,00m².-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/49/2023, aprovar a dispensa parcial de lugares de estacionamento, relativamente à alteração e ampliação de uma garagem para habitação, inscrita na respectiva matriz sob o nº 4073 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 8483/20110601, com a área total de 161,00m², de Abel Ventura Fernandes, devendo o Município ser compensado em 181,25€ (cento e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos).-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública**, proposta para aprovação de suspensão de trabalhos, solicitada pela Entidade Executante, desde 18/11/2022, por tempo indeterminado, até que estejam reunidas as condições de segurança para a retoma dos trabalhos.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Paulo Teles Marques e Miguel Pinheiro, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/3/2023, aprovar a proposta de suspensão de trabalhos, solicitada pela Entidade Executante, desde 18/11/2022, por tempo indeterminado, até que estejam reunidas as condições de segurança para a retoma dos trabalhos, da empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Aprovação de Deliberações em Minuta

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes deliberações em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

